



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### AVISO N.º 5/2022

#### MUNICÍPIO DE BORBA

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada, em reunião realizada no dia 2 de junho de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, um procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, tendente à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município de Borba, na carreira e categoria de Técnico Informática, na Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, nos seguintes termos:

1. Considerando que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme Despacho n.º 2556/2014 - SEAP, declara-se, para os efeitos previstos na LTFP, que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba;
2. Identificação da entidade que realiza o procedimento: Município de Borba, pessoa coletiva n.º 503956546, com sede na Praça da República, em Borba, email: [geral@cm-borba.pt](mailto:geral@cm-borba.pt);
3. Local onde as funções vão ser exercidas: área do Município de Borba;
4. Caracterização do posto de trabalho: Instalar, configurar e assegurar o funcionamento das aplicações; Instruir e apoiar os trabalhadores, quer em termos de manuseamento com os terminais, quer na interação com os programas existentes ou desenvolvidos (Helpdesk); Organizar ficheiros de rede e gestão de utilizadores de domínio; Instalar, configurar e proceder à manutenção dos servidores de rede; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação.

### 5. Posicionamento remuneratório:

- 5.1. De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos decorrentes do mesmo preceito;
- 5.2. Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos que já detenham vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;
- 5.3. A posição remuneratória de referência é a seguinte: posição remuneratória/nível 11, da carreira de Técnico Informática Estagiário - €1007,49.

### 6. Requisitos de Admissão

#### 6.1. Só serão admitidos ao procedimento concursal os candidatos que tenham:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) O nível habilitacional referido no ponto seguinte do presente aviso.

#### 7. Nível Habilitacional: Curso Tecnológico, Curso das Escolas Profissionais ou Curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

#### 8. Sendo o procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados, aprovado pelo despacho n.º DOCS//DE/38, de 17/03/2022 e DOCS//DE/52, de 05/05/2022, do Presidente da Câmara, ao mesmo podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme resulta do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP;



## Borba município

# Município de Borba

---

### Câmara Municipal

9. Não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Borba idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10. Forma e prazo de apresentação da candidatura:
- 10.1. A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) ou no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba;
- 10.2. Apenas serão consideradas as candidaturas recebidas pelo Município até ao 10.º dia útil a contar da data da publicitação deste anúncio;
- 10.3. Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.
11. Local de apresentação da candidatura:
- 11.1. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba, das 08:30h às 16h:30h, nos dias úteis, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.
- 11.2. Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.
12. Apresentação de documentos:
- 12.1. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- Certificado de habilitações;
  - Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários), indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, acompanhado dos comprovativos da formação e da experiência profissionais;
  - Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos



## Município de Borba

Câmara Municipal

processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

d. Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;

12.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12.3. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.4. Deverá ser apresentado um formulário e os respetivos documentos comprovativos por cada procedimento concursal a que o candidato pretende concorrer;

13. De acordo com despacho do Presidente da Câmara, com data de 6 de julho de 2022, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

14. Métodos de Seleção:

14.1. Métodos de seleção, sua ponderação e sistema de valoração final:

14.1.1. Avaliação Curricular (AC) (primeiro método de seleção obrigatório) - terá uma ponderação de 35% na valoração final;

14.1.1.1. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

14.1.1.2. Na Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, a classificação obtida resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas aos seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da

função;

- c) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- d) Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.1.1.3. As Habilitações Académicas (HA) serão pontuadas de acordo com a seguinte grelha classificativa:

- Curso Tecnológico, Curso das Escolas Profissionais ou Curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática = 18 valores;
- Com formação superior = 20 valores;

14.1.1.4. A Formação Profissional (FP) será pontuada de acordo com a seguinte grelha classificativa:

- Sem ações de formação ou com ações até 50 horas = 10 valores;
- Com ações de formação igual ou superior a 50 horas = 15 valores;
- Com ações de formação igual ou superior a 75 horas = 17 valores;
- Com ações de formação igual ou superior a 100 horas = 20 valores;

14.1.1.5. A Experiência Profissional (EP) será pontuada de acordo com a seguinte grelha classificativa:

- Sem experiência profissional ou inferior a 1 ano = 10 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos = 15 valores;
- Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos = 17 valores;
- Igual ou superior a 3 anos = 20 valores;

Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado e no efetivo desempenho das funções a concurso.

14.1.1.6. A Avaliação de Desempenho (AD) será pontuada de acordo com a seguinte grelha classificativa:

- Desempenho inadequado = 4 valores;
- Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar = 12 valores;
- Desempenho adequado = 12 valores;
- Desempenho relevante = 16 valores;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

- Desempenho excelente = 20 valores;

14.1.1.7. A Avaliação Curricular (AC) será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [ HA + FP + EP + AD ] / 4$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

14.1.2. A Prova de Conhecimentos (PC) (segundo método de seleção obrigatório) - terá uma ponderação de 35% na valoração final;

14.1.2.1. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

14.1.2.2. A Prova de Conhecimentos (PC) será individual, teórica e revistar-se-á a forma escrita, em suporte papel, por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, com duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes conteúdos temáticos:

- Projeto de Redes LAN e WAN;
- Arquitetura de soluções Microsoft;
- Plataforma Microsoft Exchange Server 2013;
- Projeto e desenvolvimento de bases de dados suportados por SGBD Microsoft SQL Server;
- Programação sobre Microsoft Office com Microsoft Visual Basic for Applications.

*Bibliografia para apoio:*

- *Análise Estruturada Moderna; Yourdon, Edward; Editora Campus - 1990; ISBN: 9788570016157;*
- *SQL Server 2012 - Curso Completo; Magalhães, Alberto; FCA - 2013; ISBN: 9789727227464;*
- *Inside Microsoft SQL Server 2008 - T-SQL Querying; Ben-Gan, Itzik; Microsoft Press - 2009; ISBN: 9780735626034;*
- *<https://www.w3schools.com/sql/default.asp>;*
- *Redes de Computadores; Barrett, Diane; LTC - 2010; ISBN: 9788521617440.*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

14.1.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (método de seleção complementar) - terá uma ponderação de 30% na valoração final;

14.1.3.1. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação para a função, o sentido crítico, expressão e fluência verbais, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

14.1.3.2. A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = [MF + SCEFV + CC + RI] / 4$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

MF = Motivação para a Função;

SCEFV = Sentido Crítico, Expressão e Fluência Verbais;

CC = Capacidade de Comunicação;

RI = Relacionamento Interpessoal.

14.1.3.3. Os parâmetros referidos no ponto anterior serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, os valores de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.1.4. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção;

14.1.5. A classificação final dos candidatos no procedimento resultará da soma das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção obrigatório e complementar, tendo em conta a respetiva ponderação, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [0,35 \times AC + 0,35 \times PC + 0,30 \times EPS]$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.



## Município de Borba

Câmara Municipal

15. Composição e identificação do júri:

Presidente António Miguel Lanternas Passinhas - Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa;

Vogais Efetivos: Joaquim de Deus Letras Mouquinho – Especialista de Informático, na Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa e Mónica Cristina Carapinha Gila – Especialista de Informático, na Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa,

Vogais suplentes: Ana Cristina Verissimo Alves - Técnica Superior de Gestão de Empresas; na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização; Maria Manuela Bento Godinho – Coordenadora Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nas instalações da Câmara Municipal de Borba, sita na morada referida no ponto 11.1 e disponibilizada na página [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt).

17. Quotas de Emprego:

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Borba, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de julho de 2022 - O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/1376)